ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação na modalidade de **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de **empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de Oxigênio Medicinal** para recarga dos cilindros pertencentes ao Município de Mostardas.

1.2. Justificamos a necessidade da realização de processo licitatório, por meio de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal destinado à recarga dos cilindros pertencentes ao Município, em razão da demanda de pacientes da rede pública de saúde que necessitam de oxigenoterapia.

1.3. A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo e seguro do insumo, indispensável à manutenção da saúde e da vida dos pacientes, evitando interrupções nos tratamentos. Considerando que o Registro de Preços vigente encerrará sua vigência em dezembro, faz-se necessária a realização de novo processo licitatório para assegurar a continuidade do atendimento.

1.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na aquisição, possibilitando o fornecimento conforme a demanda efetiva dos pacientes e contribuindo para a adequada gestão dos recursos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Saúde de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

Item	Unid.	Quant.	Especificação Material	Valor unitário (referência)
1	Unid.	500,00	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal pertencente à Prefeitura Municipal de Mostardas com capacidade 1 m³	R$ 212,66
2	M³	5.000,00	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal pertencente à Prefeitura Municipal de Mostardas com capacidade 6 à 10 m³	R$ 38,01
3	M³	300,00	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal pertencente à Prefeitura Municipal de Mostardas com capacidade 3 a 3,5 m³ em comodato	R$ 96,48
4	Unid.	200,00	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal pertencente à Prefeitura Municipal de Mostardas com de Patrimônio Próprio do Município com as capacidades de 01 m³, 2,5m³, 03m³ e 07m³	R$ 267,92

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R$ 378.922,17** (trezentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3. Foi utilizado pesquisas de Municípios com especificações compatíveis via portal público Licitacon/RS - https://portal.tce.rs.gov.br/ e em sites de Municípios de outros estados.

6.3.1. Para elaboração do valor de média foi utilizado as seguintes referências:

Ata de registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 89/2024, Município de Mostardas;

Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2026, Município de Nova Viçosa/BA;

Contrato nº 48/2026, Município de Itaara/RS;

Contrato nº 192/2025, Município de Catuípe/RS.

6.3.2. Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A empresa vencedora do certame deverá dar início aos serviço após emissão de ordem de serviço conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Local de entrega: Os materiais ou bens deverão ser entregues pelo fornecedor no seguinte endereço: UBS Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado, situado na Rua Ana Amália Leite, nº 406, CEP: 96270-000 sede do município.

7.3. Os cilindros utilizados para o fornecimento de oxigênio medicinal pertencem ao Município. Entretanto, excepcionalmente, quando houver necessidade de atendimento e o Município não dispuser de cilindro próprio disponível, a empresa contratada deverá disponibilizar o equipamento em regime de comodato, sem ônus adicional, pelo período necessário ao atendimento.

7.4. O cronograma de entrega será conforme a necessidade em até 15 dias e no quantitativo necessário(s) de cilindro(s) a cada estabelecimento de saúde, acompanhado pela respectiva NF da entrega a cada estabelecimento de saúde e identificação do servidor que recebeu o produto.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação desse serviço, não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 05 de outubro de 2026.

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde